

go 421-8 49 1."

Artigo 2º Fica aberto na conta do ria Municipal, um crédito especial de CR\$ 96.000,00 (noventa e seis mil e zero) para pagamento, durante o exercício de 1957, do médico que responder pelo expediente do Posto de Puericultura desta cidade, enquanto não houver médico efetivo nomeado pelo Estado.

§. 1º - O crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, será sacado do saldo financeiro verificado no exercício findo de 1956.

sendo o cargo de Diretor em caráter gracioso e considerado como serviço relevante.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete, (1957) revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de março de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em 18 de março de 1957

Secretário Contador.

Lei 279, de 18 março de 1957

Que altera os artigos 1º e 2º da Lei 189, de 30 de março de 1953, referente ao aumento do salário de Família instituído pela Lei nº 73 de maio de 1948.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal,

1/2
Nº

de Piedade, usando de suas Atribuições conferida pela Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei 189, de 30 de Março de 1953, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica elevado para CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, por dependente, o salário - Família instituído pela Lei nº 73 de 7 de Maio de 1948.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a execução desta Lei no corrente exercício, o qual será tomado do exepso de arrecadação verificada no exercício findo de 1956.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.1.1957), revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de Março de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em 18 de março de 1957.

Secretário Contador

Lei nº 280, de 18 de março de 1957

Que cria o cargo de Porteiro - Almoxarife, e fixa os vencimentos.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas Atribuições conferidas pela Lei.